



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeira regularmente designada, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a ***aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura.***

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no **dia 16 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da pregoeira**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### I – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem com objeto a ***aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura***, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 042/2020.

#### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Na presente licitação será permitida a participação de pessoas jurídicas que atuam na área do objeto licitado e que cumpram todas as exigências deste edital.

2.1.1 – **Especificamente quanto aos itens 12, 32, 51 e 70, (em razão do valor), será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o teto estipulado na Lei Complementar n.º 147/2014.**

2.1.2 – **Em relação aos demais itens, somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

2.1.2 – Neste caso, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**Processo Licitatório nº 071/2020- Pregão Presencial nº 042/2020**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG**

#### **Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**Processo Licitatório nº 071/2020- Pregão Presencial nº 042/2020**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_

#### **2.3 - Não poderão participar deste Pregão:**

- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**2.3.1** - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**2.4** - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.1** – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**3.2** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo de instrumento de credenciamento ANEXO VII), e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

**3.3** - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento em participação nesta licitação, conforme item 2.3, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

**3.4** – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

**3.5** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

### **IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1**

**4.1** - A proposta impressa deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço unitário, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

**4.2** - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento à pregoeira, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.3** - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4** - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

**4.5** - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

**4.6** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.7** - A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

### **V - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

### **VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**6.2** - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

**6.3** - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**6.4** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**6.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

**6.6** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**6.7** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.8** - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II), acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

### **VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)**

**7.1** - O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

#### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

**7.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

- g) Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura do Município sede do licitante.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal, conforme modelo Anexo IV.

### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**7.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

**7.3** - A pregoeira poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

**7.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

**7.5** - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6** - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

**7.7** - A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, independentemente das medidas penais cabíveis.

## VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

**8.1** – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**8.2** – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**8.3** – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

**8.4** – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**8.5** – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**8.6** – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**8.6.1** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

**8.6.2** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

**8.6.3** – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**8.6.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**8.7** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**8.8** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**a)** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**8.9** – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**a)** Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

**8.10** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

**8.11** – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**8.12** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**8.13** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**8.14** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

**8.15** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**8.16** – **Se todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93.**

**8.17** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

**8.18** – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

### IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1** - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**9.2** - Caberá à pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

**9.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**9.3.1** – Neste caso caberá à pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

**9.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**9.5** - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**9.6** – A impugnação deverá ser escrita, endereçada a pregoeira, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

**9.7** - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

### **X – DOS RECURSOS**

**10.1** - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - O recurso (memoriais e contrarrazões) contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.5** - Os recursos deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 9.6 e 9.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

**10.6** - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

### **XI - ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

**11.1** - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa, entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no inciso III do artigo 3º e inciso III do artigo 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº. 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009-Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE/MG.

**11.2** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2021:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000

FICHA 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 3000

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FICHA 247: 14.02.00 12.361.0006.2.0012 3 390 3000

FICHA 305: 14.02.00 12.365.0007 2.0008 3 390 3000

FICHA 315: 14.02.00 12.365.0007 2.0047 3 390 3000

FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 3000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3000

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

### XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1** - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

**12.2** - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

### XIII - DA ENTREGA

**13.1** – O licitante vencedor deverá executar os objetos desta licitação após a emissão da ordem de serviços/fornecimento, nos prazos máximos estabelecidos no Termo de referência, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

**13.2** - A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**13.3** - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

### XIV – DO PAGAMENTO

**14.1** – O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

**14.2** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### XV - SANÇÕES

**15.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso não retire o contrato ou eventuais termos aditivos para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação, ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 15.2** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 15.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 15.4** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.2** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.3** - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.
- 16.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5** - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente edital de Pregão e seus Anexos, pelo email [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com), pelo site [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.
- 16.6** - Compõem esse Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores

Anexo V – Minuta Contratual

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VII - Modelo de instrumento de credenciamento

Rio Paranaíba/MG, 27 de novembro de 2020.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA  
PREGOEIRA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura, conforme as relações abaixo:

Item	Unid	Descrição	Qtd	Amostra (sim/não)
01	KG	<b>ABACAXI</b> Especificação: Graúda, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03(pesando de 1,8 a 2 kg) sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas.	1.410	NÃO
02	KG	<b>Abobora Cabotia ou Moranga</b> Especificação: Moranga de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na parte interna e umidade. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	960	NÃO
03	KG	<b>Abobrinha Caipira</b> Especificação: Fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e mantida suas características organolépticas. Isenta de terra e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.120	NÃO
04	UN	<b>Açafrão da terra (Curcuma)</b> Especificação: Em pó, proveniente de Cúrcuma longa L. Sem acréscimo de fubá. Isento de terra, areia e resíduos de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, deverá conter informação nutricional no rótulo. Deverá conter na lista de ingredientes apenas açafrão. Embalagem de 500 g cada unidade.	1.202	SIM
05	UN	<b>Achocolatado em pó</b> Especificação: Em pó instantâneo. Embalagem atóxica aluminizada ou polietileno leitoso. Com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g. Similar ou superior: Nescau	200	SIM
06	PC	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.	2.356	SIM
07	UN	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> Frasco Com 100 MI, Aspecto Líquido Límpido Transparente, Ingredientes Stévia, Com Bico Dosador.	240	SIM
08	UN	<b>Alface crespa ou lisa</b> Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta.	5.240	NÃO
09	KG	<b>ALHO</b> Especificação: Branco ou roxo, sem réstia e bulbo inteiriço.	956	NÃO
10	PC	<b>Amendoim</b> Especificação: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem de plástico transparente com 500g, atóxico e com certificação do órgão sanitário competente. Similar ou superior: Pacha	550	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

11	PC	<b>AMIDO DE MILHO</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 500g, de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior: Pachá	370	SIM
12	PC	<b>ARROZ</b> Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1, proveniente de grãos sadios, com tamanho uniforme e não quebradiço isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5kg, de polietileno transparente, original de fábrica.	6.717	SIM
13	PC	<b>AVEIA</b> A base de cereais em flocos, contendo vitaminas e sais minerais. Embalagem 500g. Deverá estar devidamente rotulada, ter apenas aveia em sua composição, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro. Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior: Natural Life	280	SIM
14	UN	<b>Azeite de oliva extra-virgem</b> Especificação: Deve ser de primeira qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), sem aditivos, com acidez máxima de 0,5%. Não apresentar umidade, impurezas e odor desagradável. Deverá estar acondicionado em latas ou vidros, de 500ml, devidamente rotuladas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, procedência de fabricação e marca comercial.	462	SIM
15	UN	<b>AZEITONA COM CAROÇO</b> Em conserva, verde, com caroço, não fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho graúdo e coloração uniforme. A condicionada em embalagem plástica lacrada e vedada, contendo 350 g de peso drenado.	85	SIM
16	KG	<b>BACON</b> Industrializado de primeira qualidade o produto deve apresentar as características normais de conservação estando isentos de sujidade de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica, apresentando rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Similar a marca: Perdigão	90	SIM
17	KG	<b>Banana Prata ou Maça</b> Especificação: Madura, de primeira qualidade, firme e intacta, sem rachaduras, cortes e amassamentos. Com de aproximadamente 90g, com cerca de 70% de maturação.	6.850	NÃO
18	KG	<b>BATATA INGLESA NACIONAL</b> Especificação: Batata "In Natura" (1ª Qualidade). Devem estar Frescas, Com Grau De Maturidade Médio, Intactos, Livres De Rachaduras, Cortes Ou Amassamento. Isenta De Terras Na Superfície Eterna. Devera Ser Embalada Em Plástico, Flexível, Atóxica, Resistente E Transparente.	6.390	NÃO
19	PC	<b>Batata palha tradicional</b> Embalagem plástica resistente, de 500 g de peso líquido, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Similar ou superior: Yoki.	670	SIM
20	KG	<b>Beterraba</b> Especificação: de primeira qualidade, In Natura, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra e	2.710	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.		
21	PC	<b>Biscoito água e sal</b> Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Com umidade máxima de 8%. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozidos, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 200 g. Similar ou superior: Marilan, Mabel	9.500	SIM
22	PC	<b>Biscoito doce integral (Diet)</b> Especificação: deverá conter cereais integrais como farinha de trigo integral, farinha de centeio integral e/ou aveia em flocos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, linhaça, sal, edulcorantes: maltitol e glicosídeos de esteviol, estabilizante povidexrose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Sabor: laranja e cenoura, banana e canela, cacau e cereais. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 120 g. Similar ou superior: Linea	250	SIM
23	PC	<b>Biscoito doce Tipo Maisena, Leite, Maria ou Rosquinha</b> Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozido, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 200g. Similar ou superior: Marilan, Mabel	14.600	SIM
24	PC	<b>BOMBOM BOLA</b> Com recheio de a base de castanha de caju ou amendoim, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite ou branco. Com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente. Embalagem de 1 kg, com unidade de 20 g. Similar ou superior: Garoto, Lacta.	250	SIM
25	PC	<b>Café torrado e moído</b> Especificação: Torrado e moído com selo de pureza ABIC, em embalagem aluminizada original do produto. Embalagem de 500 g. Similar ou superior: Três Corações, Itaú.	5.750	SIM
26	CX	<b>CALDO DE GALINHA</b> 19G. 2 CUBOS- 24 UNIDADES	130	NÃO
27	UN	<b>CAMOMILA</b> Flores de matricaria recutita I. Em embalagem de 50 g.	100	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

28	UN	<b>CANELA EM PO</b> Canela Moída, De Cor, Odor E Sabor Característicos, Acondicionada em Pote De 30 G. Deverá Conter Apenas Canela Em Sua Composição.	110	NÃO
29	KG	<b>Cará</b> Especificação: de 1º qualidade, fresco, com grau de maturidade médio, intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamentos. Isento de terras na superfície externa. Deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Não apresentar umidade.	1.200	NÃO
30	KG	<b>Carne Bovina de Pedaco</b> Especificação: <b>ACÉM</b> com cor vermelha brilhante ou púrpura, firme (sem estar amolecida), macia e em cubos apropriados para o cozimento. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C.	990	SIM
31	KG	<b>CARNE DE PRIMEIRA PARA BIFE</b> Carne de primeira, PATINHO, sendo fresca, vermelha, sem gordura e com cor e odor característico. Deve estar acondicionada em saco plástico transparente integro e atóxico, contendo 1 kg. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C.	400	SIM
32	KG	<b>Carne Moída Bovina</b> Especificação: <b>PALETA</b> , com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, em iscas ou cubos apropriados para o cozimento, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C.	7.180	SIM
33	KG	<b>CARNE SUINA SEM OSSO PERNIL</b> Com Sabor, Odor E Cor Característicos Do Produto De Boa Qualidade, Congelado Ou Resfriado, Apresentado Em Embalagens De Polietileno, Ou Outra Embalagem Atóxica, Resistentes E Fechadas A Vácuo Ou Outro Fechamento Bem Lacrado, Com Denominação Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério De Agricultura (Sif, Ima, Ou Sim), Data De Fabricação E Validade. Devem Ser transportadas Em Carros Refrigerados Que Garantam Temperatura Exigida Na Legislação. Embalagem De 1 Kg.	1.580	SIM





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

34	KG	<b>Cebola Nacional (branca ou roxa)</b> Especificação: Cebola de primeira qualidade, frescas, intactas, com grau de maturidade médio. Livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	1.960	NÃO
35	KG	<b>Cenoura</b> Especificação: De primeira qualidade, In Natura, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3.000	NÃO
36	PC	<b>Cereal Alimentação Infantil</b> Especificação: Produto a base de farelo de milho pré-cozido, enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas. Contendo farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	230	SIM
37	PC	<b>CEREAL DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS</b> Especificação: Produto a base de trigo, milho e arroz, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de trigo, milho e arroz, açúcar, amido, sais e minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	SIM
38	PC	<b>Cereal para Alimentação Infantil de Arroz</b> Especificação: Produto a base de arroz pré-cozido, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	380	SIM
39	CX	<b>Chá Mate</b> Especificação: Produto obtido a partir de folhas e talos tostados de erva-mate. Isento de terras, pedras, fungos, parasitas e imunidade. Embalagem em caixa de 250g, rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e composição nutricional.	885	NÃO
40	UN	<b>CHEIRO VERDE</b> Cebolinha folha e salsinha de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que alterem a sua conformação e aparência, ser procedente de vegetais genuínos, serem frescas, abrigados dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa a normal, odor e sabor estranhos, estar totalmente livre de sujidades, parasitas e material terroso. Maços de 100a 150g.	1.100	NÃO
41	KG	<b>Chuchu</b> Especificação: Chuchu "In natura" de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	930	NÃO
42	PC	<b>COCO RALADO</b> 100 GR Sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem de 100 g de peso líquido, contendo identificação do fabricante,	280	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Similar ou superior: Ducoco.		
43	UN	<b>COUVE MANTEIGA</b> Tamanho Médio, Talo Verde Ou Roxo, Inteiros, Coloração Uniforme e sem Manchas, Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Maço De 10 Folhas.	520	NÃO
44	UN	<b>CREME DE LEITE</b> Leve, pasteurizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. Validade de 180 dias. similar ou superior: ITAMBÉ	480	SIM
45	UN	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Especificação: Concentrado, sem pele, sementes e corantes artificiais: isento de leveduras, odores e sabores estranhos com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega deve estar acondicionado em lata de 850 g, devidamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, perfurações e estufamentos. Deverá apresentar quantidade de fibra alimentar superior ou igual a 1,1 g em 30 g de produto. Similar ou superior: Elefante	2.468	SIM
46	PC	<b>Farinha de Mandioca Torrada</b> Especificação: Produto obtido de processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca e amarela. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente, ou embalagem da fábrica pacote de 1 kg.	946	SIM
47	PC	<b>Farinha de Milho</b> Especificação: Granulada, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Com coloração homogênea e livre de umidade, odores e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionada em embalagem de 500 g, de polietileno transparente.	430	SIM
48	PC	<b>Farinha de trigo</b> Especificação: Branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de terra, umidade, carunchos e insetos. Com aspecto de pó fino, cheiro e sabor característico do produto. Deve estar acondicionada em pacote de 1 kg, em embalagem de polietileno transparente, atóxico. Similar ou superior: VILMA	1.556	SIM
49	PC	<b>Feijão Tipo 1</b> Especificação: Tipo 1, carioquinha, novo, com grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica.	6.050	SIM
50	UN	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> Especificação: em pó branco, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, aumentando-se o volume e a porosidade. Embalagem de 250g com tampa medidora. Similar ou superior: Royal	1.233	SIM
51	KG	<b>Filé de Frango</b> Especificação: Deve estar sem pele e sem osso, com cor amarelo-rosada, congelado (até 12°C) ou resfriado (0° a 4°C).	5.900	SIM
52	KG	<b>FILÉ DE PEIXE CONGELADO TILÁPIA</b> Processado, sem pele e sem espinha, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, identificação completa do produto, data	350	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		de validade, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Embalagem de 1 kg.		
53	KG	<b>FRANGO (COXA OU SOBRECOXA)</b> Especificação: Semi- processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso de 1,500 kg a 1,800 kg. Com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega. Comprovação de SIF ou SIE.	8.950	SIM
54	PC	<b>Fubá de Milho</b> Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria- prima limpa. Sem a presença de terras, parasitas e umidade. Produto de aspecto fino, amarelo. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente original da fábrica.	424	SIM
55	UN	<b>Gelatina</b> Especificação: Produto em pó, contendo açúcar, sal, conservantes, aromatizantes, corantes artificiais, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico. Edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux s., azul brilhante fcf e tartrazina. Sabores: morango, uva, cereja, abacaxi, maracujá. Cada unidade deverá ter 25g. Similar ou superior: SOL	4.670	SIM
56	PC	<b>GRANOLA -</b> Ingredientes: Aveia Em Flocos, Frutas Cristalizadas, Castanhas Do Para E Caju, Flocos De Cereais, Uva Passa, Flocos De Arroz, Coco Ralado Desidratado. Sem Adição De Açúcar. Pacote com 400 gramas	200	SIM
57	KG	<b>Inhame</b> Especificação: De primeira qualidade, "In natura", frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	1.080	NÃO
58	UN	<b>logurte</b> Especificação: Bebida láctea, contendo: leite, soro do leite, fermento lácteo, açúcar e polpa de fruta. Validade mínima de 6 meses de refrigeração. Embalagem de 120ml, contendo rotulo com informações nutricionais, identificação do produto, ingredientes, marca e peso. Embalagem de polietileno atóxico.	17.500	SIM
59	KG	<b>JILÓ</b> Verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	150	NÃO
60	KG	<b>KIWI</b> Deve Apresentar Casca Sem Manchas Escuras Ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Ou Seja Sem Imperfeições. De Primeira Qualidade.	60	NÃO
61	KG	<b>Laranja</b> Especificação: cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, terras, parasitas e larvas. Devem estar livre de rachaduras e cortes. Com sabor e cheiro citrico, tamanho grande e maduro.	1.700	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

62	UN	<b>LEITE CONDENSADO</b> INGREDIENTES: Leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Embalagem aluminizada, de 395 gramas. Validade de 365 dias. Similar ou superior: Itambé.	360	SIM
63	L	<b>LEITE DESNATADO</b> Leite de vaca pausterizado, longa vida, desnatado, com teor delipídios inferior a 0,3%. Embalagem tetra Pack, com lacre abre fácil.	650	SIM
64	UN	<b>Leite em pó sem açúcar</b> Especificação: De cor branca amarelada, em pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Devem estar livre de terras, parasitas, fungos, insetos, umidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de filme de poliéster metabolizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem de 400g.	100	SIM
65	UN	<b>LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE</b> Deverá conter na lista de ingredientes: Leite Integral, enzima lactase, estabilizante, citrato de sódio, e mistura de estabilizante para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem tetra Pack, com lacre abre fácil.	72	SIM
66	UN	<b>Leite Pasteurizado Integral</b> Especificação: Leite envazado em embalagem plástica. Inspeccionado pelo IMA. Com validade não inferior a 7 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Deverá ser apresentado o resultado recente das análises microbiológicas durante a licitação e quando for solicitado pelo Responsável Técnico da Nutrição	11.000	SIM
67	L	<b>Leite Ultra Pasteurizado</b> Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro, com lacre abre fácil.	16.730	SIM
68	KG	<b>LIMÃO TAITI</b> In natura, apresentando tamanho adequado a manipulação, com polpa firme e intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânicas, oriundas de manuseio e transporte.	50	NÃO
69	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> Resfriada defumada em embalagem plástica a vácuo padronizada preparada com carne não mista, toucinho e condimento. Com aspecto normal firme, sem umidade e não pegajosa. Suas condições devera está de acordo com as vigentes. Similar: Perdigão.	95	SIM
70	KG	<b>Maça Nacional</b> Especificação: De primeira qualidade, "In Natura", frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	10.700	NÃO
71	PC	<b>Macarrão Espaguete Massa Com Ovos</b> Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolinha. Fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deveram turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento no mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 g.	2.460	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

72	PC	<b>MACARRÃO PARAFUSO OU CONCHINHA</b> Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas limpas, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas e rançosas. Deve ter rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno. 500 g.	1.175	SIM
73	PC	<b>MACARRÃO PICADO 500 GRS</b> Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria- prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	2.350	SIM
74	UN	<b>MAIONESE 500 G</b> A base de ovos e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. Condiionadas em potes de 500 g, de polietileno. Similar ou superior: Lisa, Arisco.	160	SIM
75	KG	<b>Mamão formosa</b> Especificação: De primeira qualidade, frescos, com 80% de maturação, intactos, livres de rachaduras, trincas e amassamentos, de tamanho médio, com peso mínimo de 1 kg. Isento de terra na superfície externa e umidade, parasitas e larvas.	1.600	NÃO
76	KG	<b>Mandioca</b> Especificação: tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, uniformes, frescas, descascadas, em embalagem de polietileno transparente, a vácuo, de 1 kg, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos e umidade.	3.430	NÃO
77	KG	<b>MANGA:</b> Tipo Tommy, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas.	750	NÃO
78	KG	<b>MARACUJA AZEDO</b> Deve Ter Casca Lisa E Brilhante, Não Apresentar Manchas Escuras ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Sem Imperfeições. De Primeira Qualidade.	770	NÃO
79	UN	<b>Margarina</b> Especificação: Com sal, com 80% de gordura e leite, devendo conter vitaminas e selênio. Com cor e cheiro característico. Acondicionada em pote plástico de polipropileno, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Qualy.	1.554	SIM
80	UN	<b>MEL DE ABELHA</b> O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Não poderá apresentar substâncias estranha a sua composição, nem ser acrescido de corante, aromatizantes, espesantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto deverá apresentar apenas o mel puro em sua lista de ingredientes. Em embalagem plástica com tampa de 500 mL.	10	SIM
81	KG	<b>Melancia</b> Especificação: De primeira qualidade, redonda, grauda, com polpa firme e intacta,	13.500	NÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		madura, livre de amassamentos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme.		
82	PC	<b>Milho de Canjica</b> Especificação: De primeira qualidade, tipo 1, classe amarela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Yoki	630	SIM
83	PC	<b>Milho de Pipoca</b> Especificação: Milho polido, grupo duro, amarelo, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, umidade, parasitas e outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, de 500g.	800	SIM
84	UN	<b>MILHO LATA</b> Milho verde acondicionado em lata com fechamento hermético, sem adição de conservantes, cozimento a vapor, devendo conter apenas milho verde em grãos e água. Embalagem de 200 g. Similar ou superior: Fugini, Bonduelle.	1.100	SIM
85	UN	<b>MILHO VERDE</b> Especificação: em espiga, com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Com cor amarelada, clara brilhante e cristalina. Embalados em bandejas com sacos próprios contendo 4 espigas cada.	2.420	NÃO
86	PC	<b>MISTURA PARA BOLO</b> Produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos para preparo de bolo, sabor coco e laranja. Embalagens de 400g, com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega.	1.000	SIM
87	KG	<b>MORTADELA DEFUMADA</b> Deverá apresentar em sua composição Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. deve ser embalada em sacos plásticos contendo data de fabricação e validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIS, IMA ou SIM.) deve ser entregue fatiada. Que não contém glúten. Similar ou superior a marca: Perdígão.	70	NÃO
88	UN	<b>Óleo de Soja</b> Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	4.740	NÃO
89	PC	<b>Orégano</b> Folhas Secas De <i>Origanum Vulgare</i> , Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. Pacote De 100g, Com Validade Mínima De 90dias Na Data De Entrega.	100	NÃO
90	DZ	<b>Ovo de Galinha Classe A</b> Especificação: Branco ou de cor e frescos. Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem ter rachaduras, manchas ou deformações. A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Quando colocados na água devem afundar, mostrando estar novos. Devem estar acondicionados em embalagem de papelão, embalados em filme de plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.	2.760	NÃO
91	KG	<b>Pepino Aodai</b> De Boa Qualidade, Fresco, Integro. Não Deverá Apresentar Danos De Origem	340	NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		Física, Mecânica Ou Biológica Que Afete Sua Aparência E Qualidade. Peso Médio Por Unidade De 250 G.		
92	KG	<b>Pera Kg</b> Deve Ter Casca Lisa E Brilhante, Não Apresentar Manchas Escuras Ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Sem Imperfeições. De Primeira Qualidade.	150	NÃO
93	KG	<b>PIMENTÃO VERDE</b> Tamanho de médio a grande, médio grau de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de parasitas e larvas.	230	NÃO
94	PC	<b>Polvilho Doce</b> Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substancias estranhas, parasitas ou umidade, coloração característica do produto. Embalagem de 1 kg. valor máximo de carboidratos 17 g em 20 g de produto. Similar ou superior: Amafil	1.265	SIM
95	KG	<b>Queijo Minas</b> Especificação: Com coloração branca, levemente salgado e meia cura. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso estampada no rótulo da embalagem.	1.207	SIM
96	KG	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> Deve conter leite pasteurizado, fermento láctico, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original, a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar rotulagem nutricional, conter rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação. Embalagem de 1 kg.	95	SIM
97	KG	<b>QUIABO</b> Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	380	NÃO
98	FD	<b>Refrigerante</b> Refrigerante, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Sabores: limão, cola, laranja e guaraná. Pet de 2 litros: <b>FARDO COM 6 UNIDADES.</b> Similar ou superior: Mineiro	782	SIM
99	KG	<b>Repolho (branco ou roxo)</b> Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	2.930	NÃO
100	UN	<b>REQUEIJAO CREMOSO</b> Deverá conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Não deverá conter amido modificado em sua composição. Acondicionado em vasilhame	1.210	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 200g. Possuir selo SIF. Similar ou superior: Nestlé, Coopatos.		
101	CX	<b>SAL EM SACHÊ</b> Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, sachê de 0,08 g, em caixa contendo 1000 unidades	30	NÃO
102	PC	<b>Sal Refinado</b> Especificação: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno.	1.286	SIM
103	KG	<b>Salsicha</b> Especificação: Produto a base de carne bovina, com condimentos triturados e cozidos. Com peso de 50g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	995	SIM
104	UN	<b>SUCO CONCENTRADO - CAJU</b> Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de <b>CAJU</b> , Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de caju. Similar ou superior: Maguary.	738	SIM
105	UN	<b>SUCO CONCENTRADO - GOIABA</b> Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de <b>GOIABA</b> , Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de goiaba. Similar ou superior: Maguary.	788	SIM
106	UN	<b>SUCO CONCENTRADO - MARACUJÁ</b> Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de <b>MARACUJÁ</b> , Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de maracujá. Similar ou superior: Maguary.	788	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

107	UN	<b>SUCO CONCENTRADO - UVA</b> Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de <b>UVA</b> , Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de uva. Similar ou superior: Maguary.	788	SIM
108	KG	<b>TOMATE</b> Especificação: Tomate salada In Natura, de primeira qualidade. Frescos, intactos, livres de rachaduras, amassamentos e cortes. Com grau de maturidade médio. Isento de superfície terrosa e umidade. Devem ser embalados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	5.960	NÃO
109	PC	<b>Uva Passa Pct</b> Escura, Acondicionada Em Embalagens Plásticas Transparentes, Com peso De 100g.	70	NÃO
110	KG	<b>Uva Rubi Ou Niagara</b> Deve Ser Doce E Suculenta, Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho, Nova E De Primeira Qualidade, Não Deve Estar Murcha Ou Despencado.	140	NÃO
111	KG	<b>VAGEM</b> Especificação: Fresca, sem fio, verde, tipo1, nova, com tamanho e coloração uniforme, sem perfurações, podridão ou cortes.	620	NÃO
112	UN	<b>Vinagre Branco</b> Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidade, Terras E Detrito De Animais E Vegetais. Embalagem Plástica Resistente De 750 MI Similar Ou Superior: Castelo	373	SIM

### 2- DAS AMOSTRAS:

O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima. A não apresentação da amostra incorrerá na **DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**. As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

A análise das amostras será feita no mesmo dia do julgamento da licitação, porém no horário **de 07:00 às 08:45 horas, no Almoxarifado localizado no pátio da Prefeitura Municipal**. Será elaborado pela equipe encarregada das análises o mapa de análise que será utilizado no momento do julgamento das propostas pelo pregoeiro. Os itens não aprovados no referido mapa serão desclassificados. **O licitante que não se apresentar à comissão, portando os itens a serem analisados, até as 08:00 horas será considerado desclassificado do certame.**

### 3 – DA ENTREGA:

- **Alimentos Perecíveis**

- **Carnes:** Deverão ser **entregues entre segunda-feira a quarta-feira**, exceto em dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior, **no horário compreendido de 08:00 h às 12:00 h**. Deverão ser entregues dentro do prazo de validade, congelada, sem qualquer alteração que comprometa suas características próprias, acondicionadas adequadamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

- **Ovos:** Deverão ser **entregues na segunda-feira ou terça-feira**, exceto nos dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior, **no horário compreendido de 08:00 h às 10:00 h**. Deverá estar novo, não apresentar deformações ou qualquer defeito que comprometam sua qualidade, e devem estar acondicionado em embalagens próprias.

- **Hortifrutigranjeiros:** Deverão ser entregues toda **terça-feira no horário compreendido de 08:00 h às 10:00 h**, exceto nos dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no próximo dia útil posterior.

- **Leite Pasteurizado Integral (saquinho):** Deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, **entre segunda-feira a quarta-feira**, nos locais e horários a serem determinados pela Secretaria de Educação e Hospital Municipal, devendo ser corretamente embalados, separados.

A entrega do leite destinado especificamente às Creches Municipais deverá ocorrer **até as 06:00h (seis horas da manhã)**.

Os demais itens licitados que não se enquadrarem nas situações acima deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contadas da emissão da ordem de compra. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida. Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante. Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as **08:00h às 12:00h**, exceto aqueles em que há local específico para entrega.

#### 4 – DA JUSTIFICATIVA:

O presente pregão presencial visa a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios diversos a serem utilizados pela administração municipal durante o exercício de 2021 em toda a sua estrutura administrativa, escolas, hospital, creches e etc.

Rio Paranaíba, 23 de novembro de 2020.

Paulo de Tarcio Silva  
Secretário Municipal de Administração

Júlio Fernandes  
Secretário Municipal de Educação

Sônia Maria Ribeiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Márcia Elaine da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Mauriza Alves Galvão Silva  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº. 071/2020

Pregão Presencial nº. 042/2020

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(\*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### OBSERVAÇÃO:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeira Municipal

Processo nº. 071/2020

Pregão Presencial nº. 042/2020.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe e que não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº. 071/2020

Pregão Presencial nº. 042/2020.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 042/2020, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no edital e seus anexos, que ficam fazendo parte deste contrato, e mais as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 042/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA–DA EXECUÇÃO

2.1. A execução, aquisição, do objeto contratado será feita pela contratada, de forma parcelada ou não, podendo ser adquirida toda a quantidade ou a critério da Administração, conforme requisição, sendo que o pedido deverá ser entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 042/2020.

2.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser de boa qualidade e procedência e na marca oferecida na licitação;

2.3. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida, devendo constar no corpo da nota fiscal o nº processo licitatório e modalidade (processo licitatório nº 071/2020–pregão presencial nº 042/2020).

#### CLÁUSULA TERCEIRA–DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA–DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e os preços unitários são os abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	
--	--	--	--	--	--	

4.1.1 – O valor a ser pago será pela quantidade efetivamente adquirida.

**Parágrafo Primeiro** - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**Parágrafo Segundo.** O valor será fixo e inalterável pelo prazo de 01 (um) ano, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devendo para tanto ser apresentadas notas fiscais, planilha de custos, tabela de salários legal dos profissionais ou equivalente, lista de preços, notas fiscais, de transporte, encargos e outros, que comprovem a alteração de preços, da época da licitação e da época do pedido.

### CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 5.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Único** - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

### CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2021:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000

FICHA 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 3000

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 247: 14.02.00 12.361.0006.2.0012 3 390 3000

FICHA 305: 14.02.00 12.365.0007 2.0008 3 390 3000

FICHA 315: 14.02.00 12.365.0007 2.0047 3 390 3000

FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 3000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3000

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

### CLÁUSULA SÉTIMA-DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 042/2020 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

- 8.1. Responsabilizar-se pela execução, entrega, do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;
  - 8.2. Sem qualquer ônus para a Prefeitura, substituir a mercadoria/serviço que apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados;
  - 8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;
  - 8.4. Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. Entregar os mesmos produtos/serviços ofertados na licitação (qualidade, descrição, especificação etc.), nos dias e horários estipulados no Edital.**

### **CLÁUSULA NONA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.
- 9.3. Solicitar a troca de eventuais materiais/serviços que não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na compra.
- 9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados.
- 9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA–DA RESCISÃO**

- 10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES**

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se as penalidades:
- 11.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.
- 11.3. Multa, nos seguintes percentuais:
  - a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto/serviço, sobre o valor do saldo contratual;
  - b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
  - c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
- 11.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, garantindo o direito de defesa prévia.

11.6. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DAS ALTERAÇÕES**

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO**

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no mural da prefeitura para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, ..... de.....de 2020.

Contratante

Contratado

Testemunhas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 071/2020

Pregão Presencial nº 042/2020

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Lote \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	
--	--	--	--	--	--	

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertado.

2. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

3. do prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

4. do prazo e local de entrega: conforme estabelecido no termo de referência.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **ANEXO VII - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)**

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 071/2020

Pregão Presencial nº 042/2020.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

Observação: Este documento deverá estar autenticado e/ou reconhecido em cartório